

Tbilisi/Geórgia - Yerevan/Arménia
16 – 22 de junho 2024

MISSÃO EMPRESARIAL à GEÓRGIA e à ARMÉNIA

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PAGAMENTO

Serviços incluídos no valor de participação:

- Serviços locais de consultoria para agendamento de reuniões B2B;
- Viagem e Estada para 1 pessoa/empresa (Voo Porto/Lisboa-Tbilisi-Yerevan-Porto/Lisboa – limite de elegibilidade de acordo com o AVISO N.º 04/SI/2022 e Metodologia de Custos Simplificados)
- Transferes aeroporto/hotel/aeroporto;
- Viatura com motorista para deslocações às reuniões agendadas;
- Intérprete para acompanhamento nas deslocações às reuniões agendadas;
- Dossier de mercado;
- Gestão e acompanhamento técnico AEP

Observações:

- 1) Viabilidade operacional da ação e valores estimados para a participação de um nº mínimo de **4 empresas**
- 2) Viagem e Estada consideradas para 6/noites (2 destinos) ou 4/noites (só Geórgia) com limite orçamental e de elegibilidade de despesa constantes do AVISO N.º 04/SI/2022 e, no caso dos voos, de acordo com a Metodologia de Custos Simplificados.

CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

MISSÃO EMPRESARIAL À GEÓRGIA e À ARMÉNIA 2024	Tbilisi & Yerevan	Só Tbilisi
Valor de participação p/ empresa*:		
Investimento Total p/ empresa	6 750,00 €	4 230,00 €
Valor PME c/ financiamento PORTUGAL 2030 COMPETE 2030 a 50%	3 375,00 €	2 115,00 €

*** ACRESCE AO VALOR DE PARTICIPAÇÃO O VALOR DE 500 €, RESPEITANTE A DESPESAS NÃO COMPARTICIPADAS**
(aos valores apresentados acresce IVA à taxa em vigor)

Tbilisi/Geórgia - Yerevan/Arménia
16 – 22 de junho 2024

MISSÃO EMPRESARIAL à GEÓRGIA e à ARMÉNIA

Condições de Pagamento para Pequena e Média Empresa:

Yerevan e Tbilisi	Só Tbilisi	
500,00 €	500,00 €	1º Pagamento - Despesas não comparticipadas no valor de 500 € a liquidar com a formalização da inscrição
3 375,00 €	2 115,00 €	2º Pagamento - As empresas que cumpram os requisitos de elegibilidade para beneficiarem dos incentivos do PORTUGAL 2030 COMPETE 2030 apenas pagam o correspondente a 50% do investimento no prazo de 15 dias após a formalização da inscrição.
3 375,00 €	2 115,00 €	50% respeitante ao incentivo a receber, transferido nos termos do acordo de entendimento a ser celebrado entre as partes*.

(aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal aplicado sobre o valor total de participação)

**O financiamento às empresas estará dependente da análise final do PORTUGAL 2030 | COMPETE 2030 aquando da apresentação e validação de despesas em termos da sua elegibilidade, estando o acordo de entendimento e adiantamento por parte da AEP dos valores de subsídio de 50% dependentes dessa mesma validação final a ser efetuada pelas entidades de gestão.*

Dados para transferência bancária:

AEP – Associação Empresarial de Portugal
Av. Dr. António Macedo
4450-617 Leça da Palmeira
PORTUGAL

Entidade: Banco BPI
NIB: 0010 0000 2582 4570 0047 1
IBAN: PT50 0010 0000 2582 4570 0047 1
SWIFT: BBPIPTPL

Tbilisi/Geórgia - Yerevan/Arménia

16 – 22 de junho 2024

MISSÃO EMPRESARIAL à GEÓRGIA e à ARMÉNIA

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- i) As inscrições na Missão Empresarial à Geórgia e à Arménia 2024 serão validadas com a receção do Formulário de Inscrição preenchido online, com cópia devidamente assinada e carimbada pelo(s) representante(s) legal(s) da empresa, acompanhada da transferência do valor das despesas não comparticipadas de 500,00€ (a que acresce IVA à taxa em vigor). Aquando da confirmação da inscrição por parte da AEP será remetida a respetiva fatura/recibo referente ao pagamento em causa.
- ii) Dados os compromissos contratuais e respetivos encargos financeiros por parte da entidade promotora no que concerne a entidades de prestação de serviços relativos a esta ação, em caso de desistência de uma empresa depois de efetuada a inscrição e após a mesma confirmada com a receção do Formulário de Inscrição, será exigido o pagamento total do valor da participação.
- iii) Para além dos critérios de elegibilidade a cumprir pelos agentes económicos no âmbito do PORTUGAL 2030 | COMPETE 2030, as inscrições serão ainda analisadas por ordem de entrada. Na seleção das empresas a beneficiar deste apoio na participação, serão considerados critérios previamente definidos relativamente às características de cada empresa interessada (adequação do perfil/atividade/produto da empresa), grau de internacionalização (presença nos mercados internacionais), entre outros.
- iv) Empresas não elegíveis no âmbito dos Programas PORTUGAL 2030 | COMPETE 2030 poderão participar suportando na íntegra os valores de package de participação e das despesas não comparticipadas apresentadas.
- v) Em caso de cancelamento por razões alheias que possam colocar em causa a integridade dos participantes, a AEP reservar-se-á o direito de suspender a missão, sem que tal, confira à entidade participante o direito a qualquer indemnização daí decorrente.
- vi) No caso de cancelamento / adiamento da participação por parte da empresa ou por motivos alheios à AEP, designadamente por caso de força maior, incluindo mas não se limitando a bloqueios, guerra, declarada ou não, acidentes mecânicos ou naturais, epidemias, pandemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas e outros obstáculos inevitáveis, exteriores e alheios à AEP, assim como no caso de conduta ou atrasos exclusivamente imputáveis a terceiros, não haverá lugar a reembolso do valor correspondente às despesas não comparticipadas, sendo ainda devido à AEP o ressarcimento de todos os custos incorridos por força da inscrição na ação que não seja possíveis de reembolso.
- vii) A prestação de serviços produz efeitos imediatos com a confirmação da inscrição, comprometendo-se a empresa no pagamento dos montantes do investimento total da ação e das despesas não comparticipadas e devidas pelos serviços contratados, sendo que posteriormente poderá haver a necessidade de se proceder a ajustes financeiros dependendo dos custos finais que vierem a ser apurados, do universo final das empresas participantes, da análise final do PORTUGAL 2030 | COMPETE 2030 aquando da apresentação e validação de despesas em termos da sua elegibilidade e de alterações cambiais que se possam verificar.

Tbilisi/Geórgia - Yerevan/Arménia
16 – 22 de junho 2024

MISSÃO EMPRESARIAL à GEÓRGIA e à ARMÉNIA

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

TRATAMENTO DE DADOS

Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. Esta ação é um evento público promovido pela AEP – Associação Empresarial de Portugal, no âmbito do Projeto BOW - Business on the Way com o apoio financeiro da União Europeia através do Programa PORTUGAL 2030 | COMPETE 2030, e no âmbito da sua regular atividade.

FINALIDADE DO TRATAMENTO

A comunicação dos dados pessoais solicitados, designadamente Nome, Email Profissional, Telefone Profissional e Telemóvel Profissional, constitui uma obrigação legal e é um requisito necessário para participar neste evento por força da legislação aplicável aos projetos financiados pela União Europeia, podendo ser utilizados para a divulgação de iniciativas semelhantes. A todo o momento o titular dos dados, querendo, pode solicitar a eliminação dos seus dados.

DADOS PESSOAIS

Participante, Email Profissional, Telemóvel Profissional (opcional).

ARMAZENAMENTO

Os dados pessoais serão armazenados no nosso sistema informático para gestão do evento e dar sequência aos pedidos efetuados.

MAIS INFORMAÇÃO:

Consulte a versão integral da Política de Privacidade da AEP em www.aeportugal.pt

CONTACTO:

AEP - Associação Empresarial de Portugal
dpo@aeportugal.pt